

Regulamento Concurso de Fotografia Amadora “O Meio Ambiente em que vivo” de Pires Ferreira 2022

A Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público a abertura do período de inscrições para o II Concurso de Fotografia Amadora com a temática “O Meio Ambiente em que vivo”, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso de Fotografia Amadora de Pires Ferreira.

Art. 2º - O II Concurso de Fotografia Amadora de Pires Ferreira é promovido pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O II Concurso de Fotografia Amadora de Pires Ferreira contempla o seguinte tema geral: “O MEIO AMBIENTE EM QUE VIVO”.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O II Concurso de Fotografia Amadora de Pires Ferreira tem por objetivo mobilizar toda a cidade para os cuidados com o meio ambiente e a preservação e plantio de nossas arvores nativas, estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o seu ambiente, por meio da linguagem fotográfica.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes no município de Pires Ferreira. Podem se inscrever fotógrafos amadores, desde que comprovada a residência no município.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em no município de Pires Ferreira.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar somente 1 (uma) foto de sua autoria.

§ 3º - Cada participante deverá descrever sua fotografia no ato da inscrição.

§ 4º - As inscrições irão iniciar as 18h00min do dia 10 de março de 2022 e encerrará as 23h59min do dia 20 de março de 2022.

§ 5º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte link: <https://forms.gle/fe7moSBVfwHDv7Pw9>

§ 6º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital.

- O arquivo digital da fotografia deverá ser entregue em formato JPEG ou PNG na melhor resolução possível.

- O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer informação.

§ 7º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação declarada no ato da inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§ 8º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse regulamento.

§ 9º - A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

§ 10º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros ou retira da internet.

Capítulo 6 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão divulgadas no Instagram da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

§ 1º - O candidato ficará responsável pelo amplo compartilhamento da fotografia publicada na rede social institucional da prefeitura.

§ 2º - As publicações ficarão disponíveis para votação do dia 21 de março até as 18h00min do dia 24 de março de 2022.

§ 3º - Os vencedores do concurso serão definidos por maior número de curtidas na rede social ou banca examinadora.

Capítulo 7 – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá em local e horário que será divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

Art. 12º - As fotografias vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

1º Lugar: Premiação em dinheiro

2º Lugar: Premiação em dinheiro

3º Lugar: Premiação em dinheiro

§ 1º - O local de divulgação dos resultados e entrega da premiação serão divulgados através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

§ 2º - Os 3 primeiros colocados terão suas fotografias expostas em local a ser divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

Capítulo 8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13º - O participante do Concurso de Fotografia Amadora de Pires Ferreira 2022 a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.

Art. 14º - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 15º - Não haverá qualquer tipo de recurso ou impugnação sobre a o resultado do concurso.



LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal de Pires Ferreira